

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a declaração de Estado de Calamidade Pública no Brasil até 31 de dezembro de 2020 do Governo Federal, diante da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 02, de 24 de março de 2020, e a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Municipal, por intermédio do Decreto Municipal nº 016/2020, de 01 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 111, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, que transfere aos municípios recursos financeiros destinados às escolas públicas da rede básica de ensino, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos da COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 187.132,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e dois reais), visando a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no Anexo I deste Decreto, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica criada fonte de recurso específica denominada “Portaria MS nº 1.857/2020”, para o acompanhamento da execução orçamentária dos valores vinculados a este crédito extraordinário em apoio aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 18 de agosto de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares



DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1002.2.287	<p>Titulo da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio</p> <p>Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.</p>	3.3.90.30 – Material de Consumo	Portaria MS nº 1.857/2020	R\$ 187.132,00
			TOTAL	R\$ 187.132,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1001.1.3	<p>Título da ação: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde.</p> <p>Sub-detalhamento da ação: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde.</p>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Impostos e Transferências Saúde	R\$80.000,00
10.122.1002.1.1	<p>Título da ação: Aquisição de Equipamentos, Veículos e Outros Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Sub-detalhamento da ação: Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos Administração Da Saúde E Para Implantação De Ações De Qualificação Do Sus.</p>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Impostos e Transferências Saúde	R\$50.000,00
10.122.1002.2.4	<p>Título da ação: Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS</p> <p>Sub-detalhamento da ação: Manutenção das atividades gerais da saúde e de apoio às ações e serviços públicos de saúde e na qualificação da gestão do sus.</p>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	Impostos e Transferências Saúde	R\$30.000,00
		3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Impostos e Transferências Saúde	R\$27.132,00
Total				R\$ 187.132,00